

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**

### **1. OBJETO**

1.1 Contratação de profissionais da área da Saúde, mediante credenciamento paralelo e não excludente, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação no Sistema Municipal de Saúde Pública no ano de 2025, visando à prestação de serviços em Araçuaçu-GO, respectivamente, dentro das áreas solicitadas e dos serviços constantes da tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, obedecendo as condições e demais especificações contidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos.

### **2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Saúde tem por prerrogativa construir políticas públicas voltadas para o benefício de sua população, com a construção de políticas setoriais e Inter setoriais que garantam o acesso universal e igualitário a saúde, e em consonância com a oferta dos serviços da Atenção à Saúde Básica, não se exime das responsabilidades do Atendimento de Urgência e Emergência, que no momento vem sendo realizado por empresas credenciadas.

Dentro das diretrizes de funcionamento, destaca-se a sua disponibilidade ininterrupta 24 (vinte e quatro) horas e em todos os dias da semana, incluindo feriados e pontos facultativos.

A presente contratação busca disponibilizar serviços essenciais de saúde, dentre os quais são direitos de todo cidadão o e dever da administração.

Segundo a Constituição Federal, Artigo 196. "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário as ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação". Em razão do dever de garantir os serviços de saúde não pode o Município correr o risco de não atender as demandas da população quanto a necessidade de médicos, farmacêuticos, dentre outros profissionais da saúde.

### **3. ÁREA REQUISITANTE**

Secretaria Municipal de Saúde.

Responsável: Patricia Palmeira de Brito Fleury

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A manutenção justifica-se pela necessidade da contratação de profissionais da área da Saúde para prestação dos serviços especificados na planilha do Termo de Referência, destinados aos pacientes da Rede Municipal de Saúde de Araçuaçu/GO, consoante especificação das quantidades e descrição dos procedimentos.

As quantidades foram estimadas considerando-se informações sobre a demanda realizada pela Unidade Demandante do órgão a que se destina à prestação de serviços.

Quanto à forma de prestação de serviço, realizar-se-á de acordo com as necessidades Secretaria de Saúde, em conformidade com a demanda de atendimento.

Os serviços deverão ser prestados no Hospital Municipal de Araçuaçu e demais áreas da saúde do município, Goiás.

### **6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE CONTRATAÇÃO E SOLUÇÃO PARA CONTRATAR**

Existem diversas empresas/profissionais capacitadas a execução do objeto deste Credenciamento. A escolha do procedimento adotado tem em vista o cumprimento da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

### **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Levando-se em consideração as especificidades e natureza do objeto em comento, a solução que se flagrou como mais vantajosa para a prestação complementar de serviços de profissionais da

área da saúde da Rede Municipal de Saúde de Araçá, foi a contratação através de procedimento de Credenciamento.

#### **8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

Para dimensionamento dos quantitativos, foi levado em consideração, a solicitação do Conselho Municipal de Saúde.

#### **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se o valor de **R\$ 200.800,00 (duzentos mil e oitocentos reais)**, para o Credenciamento para contratação de profissionais da área da saúde, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

#### **10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

É possível o parcelamento do objeto em razão do objeto credenciado.

#### **11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A pretensa contratação encontra-se alinhada com a Lei Orçamentária Anual do Município, bem como com o Quadro de Detalhamento de Despesas, conforme Declaração Orçamentária.

#### **12. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS**

Não será adotada nenhuma providência.

#### **13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Os impactos ambientais devem ser amenizados pela empresa contratada pelo Agente de Contratação, tendo em vista a exigência de cumprimento da legislação ambiental.

#### **14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não se aplica.

#### **15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Os estudos preliminares não evidenciaram inviabilidade para a realização do Credenciamento. Diante da análise desenvolvida no Estudo Técnico Preliminar, a escolha de empresa para execução do objeto mostra-se viável em termos de disponibilidade e competitividade de mercado, como também é economicamente mais vantajoso para a administração, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação no formato de Credenciamento.

Sem mais para o momento, é o que nos cabe concluir.

Araçá, aos 11 dias do mês de abril de 2025.

**Responsável pela Demanda:**

**Patricia Palmeira de Brito Fleury**  
**Secretária Municipal de Saúde**